

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Legis 2
CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
COD F8D00011

RELATÓRIO DO SIMPÓSIO

"ÍNDIOS E O ESTADO"

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Senhor Chefe

O presente Relatório resulta da participação desta Técnica no Simpósio "O Índio e o Estado", realizado no período de 26 a 27 de novembro de 1984, nas dependências no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados.

Nesse documento, conforme solicitação de V.S^ª, são apresentadas em síntese as exposições e alguns pontos dos debates que se lhes seguiram, não abarcando, pois, em profundidade os temas discutidos.

A diversidade de nível das sínteses das exposições deveu-se, umas vezes às dificuldades técnicas de registro, ou outras vezes ao seu grau de importância e, por fim à maior ou menor profundidade das abordagens feitas pelos conferencistas, isto sem prejuízo das imprecisões que, porventura, nos possam ser exclusivamente imputadas.

Não fazemos qualquer referência; dentro do Painel I, à exposição do representante da Coordenação Nacional dos Geólogos, por termos sido solicitada na altura, pelos índios Pataxó que tinham acabado de chegar à Câmara.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Calendário c/as Sessões:

Dia - 26/11

Manhã: Abertura - Deputado Mário Juruna

Painel - "Autodeterminação das Sociedades Indígenas"

Coordenador: Olympio Serra

Expositores: Eunice Durham

Carlos Moreira Neto

Porfírio Carvalho

Aílton Krenak

Dep. Mário Juruna

Tarde -

Painel II - "Terra, Saúde, Educação: condições de vida autodeterminada".

Coordenador: Marcos Terena

Expositores: João Pacheco de Oliveira Filho

Francisco Pascalicchio

Yone Leite

Carlos Frederico Marés

Deputado Randolfo Bittencourt

Aílton Krenak

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Dia 27/11

Manhã

Painel III: "O Direito ao Estado de Direito"

Coordenador: Júlio M. G. Gayger

Expositores: Pedro Agostinho

Álvaro Reinaldo de Souza

Paulo Machado Guimarães

Ubiracy Brasil

Tarde

Painel IV: "As Sociedades Indígenas e o Desenvolvimento Eco
nômico"

Coordenador: Cristóvam Buarque

Betly Mindlin

Luiz Vessani

Dep. Ronan Tito

Lux Vidal

Dep. Márcio Santilho

Dep. Mário Juruna

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Introdução:

Fundamentalmente o Simpósio revestiu-se das seguintes características:

1 - As questões foram tratadas sob os prismas metodológico, conceitual e político, com ênfase para este último;

2 - A tônica foi a de que, na mudança de governo que, está prestes a consumir-se, se assegure uma reformulação da Política Indigenista, de sorte que o índio tenha representação e participação efetivas dentro da Organização estatal quanto aos seus próprios problemas. Isto como meta final.

Entretanto, durante uma fase de transição, preconiza-se o cumprimento da legislação em vigor, processando-se, assim, e desde logo, a sua aplicação rigorosa, bem como, a revogação daqueles diplomas relativos as populações indígenas viciados de inconstitucionalidade.

3 - Foram apresentadas propostas específicas referentes aos setores de saúde, de educação e de terras, além de uma proposta no sentido de reformulação extinção do próprio Órgão Tutor, que mereceu um apoio quase unânime dos participantes.

As propostas foram transformadas em diretrizes políticas a serem entregues a um dos candidatos a Presidente da República.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Painel I - " Autodeterminação das Sociedades Indígenas"

Coordenador : Olympio Serra - Antropólogo-Fundação Pró-Memória

Expositores: Eunice Durham - Antrpóloga-USP

Carlos Moreira Neto - Sec. Cultura do R.J.

Porfírio Carvalho - Indigenista-FUNAI

Aílton Krenak - Representante da UNI

EUNICE DURHAM:

(exposição circunscrita à parte final, o que vale dizer, prati
camente, reduzida às conclusões).

O tema era ligado à da questão da cidadania e do tratamento dispensado ao índio pelo Estado, enfocando, na altu
ra em que chegamos, a própria relação estabelecida entre o SPI, mais tarde a FUNAI, e os índios.

Sobre esse aspecto, ressaltou-se que esses órgãos, pela sua própria concepção (Órgãos Assistênciais), desenvolve
ram e vêm desenvolvendo uma política "paternalista", não compor
tando a representação indígena no seu interior para defesa de seus interesses. Assim, ao discutir essas questões, frisou-se que eles, por suas características e mecanismos, não eram o lu
gar adequado à representação indígena, propondo-se a criação de um Órgão de representação indígena, que "substitua" o Órgão de Assitência, cogitando-se paralelamente, onde ele deveria ser inserido para efeitos administrativos, sugerindo-se acaso o Executivo.

Mencionou-se também que essa é uma questão afeta a todas as camadas que não estão representadas dentre do Estado, chamando-se a atenção para os tantos outros órgãos de assistên
cia que, pelos seus interesses e características, desenvolvem igualmente uma política paternalista s/ representação dos inte
ressados.

Em relação aos índios, realçou-se que essa representação se tem dado no Congresso, atrás do Deputado Mário Juruna, mas de forma esdrúxula, dado os meios que o fizeram chegar até aí, concluindo-se então que as formas de representates indígenas não estão estabelecidas.

Considerou por fim, a conferencista que a questão da auto-determinação está relacionada com a cidadania, esta é um problema de representação dentro do Estado.

AÍLTON KRENAK

Em relação à questão da representação das populações indígenas dentro do Estado, afirmou que conhece a necessidade de que sejam feitas mudanças com a maior seriedade e urgência, "para se garantir a sobrevivência das populações indígenas para que elas possam se representar no Estado".

A urgência de tais medidas, segundo o expositor, seria tanto maior quanto é certo ser "o povo indígena o único povo que até o século XX, em 1984, não tem seu direito e sua vontade própria reconhecidos e respeitados dentro do Estado...o Estado vem substituindo a vontade do índio".

Salientou que, considerando o atual momento político, existe uma perspectiva no sentido da interferência e participação da sociedade civil e da criação de instrumentos para que a população indígena venha a se auto-representar.

Lembrou que a experiência a esse respeito não tem sido positiva:"... nos encontros regionais das populações indígenas têm sido constituídos conselhos ... O tempo todo essas populações vêm buscando formas de representação própria, mas o Estado nega-se a reconhecê-las".

Espera, então, que deste Simpósio saiam propostas para que a população indígena possa disciplinar sua relação e

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

representação com e no Estado.

CARLOS MOREIRA NETO

Numa perspectiva histórica, iniciou por chamar a atenção para a atitude conciliadora e conservadora do Estado ao longo da história brasileira, ressaltando que houve momentos em que o Estado Colonialista Português atentou para a anterioridade do direito indígena sobre o direito do Estado Português, mas em linhas gerais, a atitude do Estado Português e do seu sucessor, o Estado Brasileiro, teria sido de negar os direitos elementares das populações indígenas.

Em seguida, passou o expositor a traçar uma breve comparação entre as políticas indigenistas espanhola, norte-americana e brasileira, no que respeita ao reconhecimento da autonomia política e cultural das populações indígenas, concluindo que a política indigenista brasileira tem-se caracterizado por negar a autonomia cultural e o reconhecimento à representação política desses povos.

Prosseguiu com a leitura de um documento versando basicamente sobre os passos percorridos pelo povo norte-americano relacionados com a legislação afeta às questões de cidadania e reconhecimento dos direitos indígenas, a título de subsidiar as propostas a serem formuladas pelo Simpósio.

Concluiu, ao final, que esta problemática pesa sobre todos os povos que estão submetidos à dominação colonial, como os povos indígenas, cabendo então, ao Simpósio a iniciativa de reinventar este processo em moldes mais justos.

PORFÍRIO CARVALHO

Sua crença é de que deste Simpósio saiam subsídios

para traçar algo novo, em relação ao que vem sendo posto em prática pelos Órgãos Oficiais, e pelo conjunto da sociedade brasileira no âmbito da Política Indigenista.

No seu entender, Estado e Sociedade Civil " não sabem comportar-se diante das sociedades indígenas".

Enquanto funcionário do Órgão Tutor " encontrou várias "políticas" em prática, cuja orientação esteve sempre à mercê dos "chefes" regionais, variando de região para região".

A seu ver, não existiu, nem existe, " uma diretriz única na relação do Estado, entidades de apoio e pessoas que atuam com as comunidades indígenas, suas atuações são diferentes e a diretriz depende de quem esteja à frente", são políticas pessoais, consoante as peculiaridades dos indivíduos.

Ressaltou também que a intervenção da FUNAI e de outras entidades tem sido prejudicial às comunidades indígenas.

A nível de seu próprio trabalho, tem observado que certas comunidades indígenas procuram mais os comerciantes de beira-de-estrada e os fazendeiros do que o Órgão Oficial e as restantes entidades de apoio, recebendo daqueles uma influência desastrosa.

Isso ocorre no Pará, Maranhão, Amazonas e Rondônia, acrescido hoje com as figuras novas do madeireiro e do garimpeiro, que acenam com promessas de dinheiro para que as comunidades deixem que retirem madeira e ouro de suas terras.

Denunciou então a existência de áreas indígenas no Pará e no Maranhão que, apesar de demarcadas, estão sendo invadidas por garimpeiros e madeireiros " com o consentimento das sociedades indígenas".

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Afirmou que a FUNAI está preocupada e tentando re solver esses problemas, contudo encontra sérias dificuldades.

Prosseguiu dizendo que na década de 80, era dos co ronéis na FUNAI, era da política invertida, foi dado ênfase ao econômico. Assim, hoje, quando a FUNAI, divergindo dessa dire triz, tenta reorientar sua atuação, a começar pelo afastamento de certos funcionários, se depara com a negativa das socieda des indígenas que não admitem o seu "afastamento", pois, embo- ra reconhecendo serem exploradas, entendem que esta situação é preferível, ao risco de se verem completamente espoliadas, mer cê dos interesses econômicos que têm atraído àquelas áreas a cobiça da sociedade nacional nos últimos tempos.

Nesse contexto, pôs em relevo a problemática levanta da pela aplicação do princípio da autodeterminação do índio, já que este consente na exploração alheia da madeira e do miné rio, que lhes pertencem, e segundo aquele princípio a sua von tade deve ser respeitada.

Nessa linha, cogitou da maneira de levar ao índio "a verdade" dos fatos, hoje deturpada pelo comerciante, pelo fa zendeiro, pelo madeireiro, pelo garimpeiro e até por alguns funcionários, perguntando como mudar a política indigenista nesse contexto, sem contrariar o princípio da autodeterminação.

Entende ser necessário encontrar uma solução, mas chamando os índios à discussão de seus próprios problemas.

Mencionou ainda os vários conflitos que estão ocor rendo no Maranhão, envolvendo passeata de fazendeiros e queima de casas de índios, frisando que esse quadro está localizado, mas que poderá se alastrar por todo o país.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Em vista disso, propõe a mudança do quadro de relações Estado/índio e sociedade envolvente/índio, sem o que não lhe parecem suscetíveis de soluções os atuais problemas.

Finalizou dizendo que os anos de militarismo e tecnocracia também repercutiram dentro da FUNAI, que por algum tempo teve militares à sua frente.

A questão da autodeterminação deve ser discutida com os índios. Deve sair do Simpósio uma proposta mais objetiva, menos acadêmica, mais séria, não única, mas adequada à cada etnia, embora, logicamente, seguindo um princípio básico.

DEPUTADO MARIO JURUNA

Começar por dizer que a discussão travada no Simpósio não era a primeira, talvez já existisse no século passado. Ressaltou desconhecer o porquê da criação do SPI e FUNAI, "para dar proteção ao índio, dado que o Brasil pertencia aos índios e não aos estrangeiros que foram importados".

Ressaltou que se passou muito tempo para os índios, chegarem ao poder, salientando a necessidade de que eles se preparem para chegar ao poder, para serem 5, 10 deputados.

Comentou que, apesar de não ter sido eleito por índio, represente todo o território nacional.

Foi eleito pelo povo que gosta do índio, se em todos os Estados gostassem de índios, seriam muitos os índios eleitos.

Por fim, chamou a todos para se unirem na defesa dos índios e assumirem compromisso com o índio.

Fez duras críticas ao encaminhamento de documentos

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

por parte das entidades de apoio diretamente ao candidato Tan
credo Neves, sem a sua intermediação, "único na Câmara que
representa o índio".

PLENÁRIO I

Além das várias denúncias e reivindicações feitas
por alguns índios, que também endossaram a proposta de uma no
va política indigenista, ressaltou-se a necessidade de parti
cipação do índio nessa reformulação.

O ponto polêmico residiu justamente na ausência das
lideranças indígenas no Simpósio, justificada pela mesa, mas
não aceita por alguns participantes.

Os outros aspectos que, neste Plenário, foram obje
to de discussão do 1º Painel, à semelhança do que ocorrerá
com os outros plenários parciais, serão condensados no docu
mento em anexo, sob o título de "Proposta para uma nova Polí
tica Indigenista".

Painel II - "Terra, Saúde, Educação: Condições de vida Autode
terminada".

Coordenador: Marcos Terena - Líder indígena - FUNAI

João Pacheco de Oliveira Filho - Antropólogo- Mu
Nacional

Francisco Pascalicchio - Médico - Comissão pela
Criação do Parque Yanomami

Yone Leite - Linguísta - Museu Nacional

Carlos Frederico Marés - Advogado - Presidente da
Fundação Cultural de Curitiba

Deputado Randolpho Bittencourt - Comissão do Ín
dio

Aílton Krenak - representante da UNI

MARCOS TERENA

A par dos objetivos, dos pontos de vista expostos e das sugestões delineadas ao longo do Painel I, ratificou a impossibilidade de convivência com a FUNAI, segundo os moldes atuais, notadamente, sem disponibilidade financeira e respaldo político do governo Federal.

O conferencista salientou que, em suas visitas às aldeias, tem ouvido vários líderes indígenas pronunciarem-se sobre o significado da FUNAI para suas comunidades, deparando-se com diversos pontos de vista.

Ressaltou ainda que a sua nomeação e a de outros índios para cargos-chave dentro do Órgão foi um avanço, mas também uma mudança aparente, pois encontraram uma FUNAI deficitária, trazendo-lhes, a eles índios funcionários, um desgaste muito grande perante o restante dos índios.

Mencionou os gastos com encargos Salariais de Funcionários da FUNAI que foram requisitados por outros órgãos, e a necessidade de pessoal da Fundação.

Disse, por fim, ser necessário repensar a FUNAI e o seu relacionamento com o índio no próximo governo.

JOÃO PACHECO

Dado que sua exposição foi feita inteiramente mediante leitura, limitaremos a registrar, quase que exclusivamente, as sugestões apresentadas pelo expositor.

Em linhas gerais, sua exposição deu continuidade aos trabalhos que vem desenvolvendo sobre a política indigenista à época do SPI e da FUNAI afeta à questão das terras indígenas.

Salientou, o expositor, que os últimos acontecimen

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

tos vem dando nova configuração aquele contexto, ou seja, a luta indígena, que traz o público a questão e a nova consciência sobre a importância da demarcação das terras indígenas, transformaram o assunto em bandeira política de força e legitimidade incontestáveis, acrescentando que a própria disposição de grandes grupos empresariais em financiar delimitações de territórios indígenas, para salvaguardar seus interesses, é um índice da mentalidade em curso.

Nessas circunstâncias, situou a demarcação das terras indígenas como imperativo nacional, sugerindo ser premente a discussão e formulação de questões a apresentar ao futuro governo, de quem se deverá exigir, desde já, o compromisso dessa demarcação, em ritmo compatível com as necessidades urgentes e com o avanço de frentes de expansão, bem como a revogação do Decreto Nº 88.118, de 23.02.83 e a reformulação das normas, práticas e critérios embutidos no processo de regularização das terras indígenas.

Ao nível das práticas administrativas e trâmites burocráticos envolvidos no dito processo, apresentou as seguintes sugestões:

1. os processos de identificação e definição das terras indígenas não serão feitos somente por técnicos da FUNAI, tal qual vem ocorrendo. Deles deverão participar pessoas e instituições que tiveram conhecimento sobre o grupo indígena em questão e por este forem aceitas;
2. deverá estar prevista igualmente a participação de 1, 2 ou mais indígenas que expressem os vários pontos de vista da sociedade o que perten

cem;

3. as decisões deverão ser tomadas em conjunto com a sociedade indígena e por ela sancionada;
4. os não-índios envolvidos nas questões de terras indígenas também deverão ser ouvidos;
5. deverá ser permitido o livre acesso de qualquer dos interessados à conclusões do GT;
6. quando a ação demarcatória envolver conflitos, deva-se-á procurar o assessoramento de entidades civis, como a OAB e a ABA;
7. o GT deverá ter autonomia financeira, de modo a que não haja retardamento na conclusão dos trabalhos. Os recursos serão captados a nível nacional e internacional;
8. as alterações que porventura se entenderam como necessárias, não deverão ser conduzidas apenas a nível do executivo e de instruções normativas, mas deverão passar também por ampla discussão nos setores da sociedade civil interessada e pelo Congresso Nacional;
9. além da demarcação, far-se-á necessário realizar levantamento de invasões e promover a desintrusão das áreas invadidas. Paralelamente, deverão ser efetuados estudos para a elaboração de normas voltadas ao controle de não-índios nas terras indígenas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

FRANCISCO PASCALICCHIO

O expositor começou por ressaltar a necessidade de se ter em vista que a saúde para o índio não deve ser considerada nos mesmos moldes da saúde para o não-índio, isto porque, no processo de saúde-doença do índio, interferem as questões de terra, educação, contato etc. Por essa razão o processo de saúde-doença não convém seja encarado sob o prisma estrito do contato do agente da doença com o índio.

A seu ver, as situações de saúde têm comportamento diferente em cada sociedade indígena, dado que as relações de contato são espacial e temporalmente diferentes.

Concluiu que, na relação entre índios e não-índios, os primeiros têm pago um alto tributo: as doenças indígenas quando passam para os brancos têm sido pouco relevantes, ao passo que o reverso tem implicado na dizimação de grupos e etnias.

As doenças que mais têm provocado morte nas populações indígenas são as respiratórias, seguidas do sarampo e da varíola. Acrescentou não serem somente as doenças respiratórias responsáveis pelo grande número de óbitos, mas também doenças carenciais, que provocam a diminuição da resistência orgânica e, indiretamente, muito outras doenças. Por seu turno, essas doenças carenciais estão relacionadas com a perda das terras e com outros fatores que dela advêm.

A discussão de um programa de saúde, no seu entender, esbarra na ausência de um diagnóstico sobre as populações indígenas que abranja.

1. a situação de contato;
2. os dados demográficos;

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

3. a cobertura vacinal;
4. o histórico epidemiológico;
5. a avaliação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos da FUNAI;
6. a avaliação de equipamentos e medicamentos.

Aspectos a serem contemplados por uma política de saúde:

- . trabalho coordenado com as demais atividades relacionadas com terra, educação, etc... desenvolvidas pela FUNAI;
- . planejamento a curto, médio e longo prazo;
- . alocação de orçamento próprio e suficiente à viabilização do programa;
- . participação efetiva dos índios, funcionários e entidades de apoio a nível de levantamento de dados, planejamento, gerenciamento e execução do programa;
- . integração a nível regional dos serviços de saúde da FUNAI;
- . estabelecimento de uma política de seleção e formação de recursos humanos;
- . implantação de programa de análise dos dados respeitantes à saúde.

YONE LEITE

A expositora começou por situar a dificuldade de elaborar uma proposta de educação indígena, face à inexistência

de um levantamento sistemático de dados sobre o assunto. Outrossim, reconheceu haver uma diversidade de situações e experiências no setor. Neste particular, ressaltou os projetos alternativos de educação que foram apresentados e discutidos em 1979, em reunião promovida pela Comissão Pró-Índio de São Paulo.

Chamou atenção para o conjunto de ações que se têm desenvolvido naquele âmbito apoiadas em determinados princípios:

1ª fase - alvo era o processo de aculturação, tendo por objetivo a passagem dos índios para a sociedade nacional. Exemplo típico foi a atuação das Missões Salesianas no Alto Rio Negro;

2ª fase - caracterizada pela preocupação com o ensino bilíngue, visando a lenta e gradual integração dos povos indígenas à comunhão nacional.

Em síntese, do repúdio à língua indígena ter-se-ia passado para o ensino bilíngue, da aculturação para a integração.

Comentando essa segunda fase, instaurada com o Estatuto do Índio, ressaltou a expositiva que a educação bilíngue penetrou nas aldeias através da FUNAI, deparando-se o Órgão com sérias dificuldades para a execução dos programas, haja vista que as exigências para sua efetivação não podiam ser atendidas de imediato. Não existia conhecimento lingüístico de todas as nações indígenas, nem professores bilíngues para levar a termo os programas.

Neste contexto, surgiu o SUMMER, instalado desde 1959 no país e que iria atuar nas áreas indígenas a partir de 1963, tendo celebrado novo convênio com a FUNAI em 1983.

Aquele instituto oferecia metodologia, pessoal treinado, preparação de textos, cartilhas e transportes o que lhe

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

conferiu prestígio junto aos meios acadêmicos e governamentais, que não tinham alternativas.

É assim que a origem e as características da educação bilingüe entre índios será marcada pelo modelo do SUMMER, instituição norte-americana e com propósito confessionais, interessada, sobretudo, na conversão.

Em contrapartida, ao longo desses últimos anos foram surgindo projetos de educação alternativos por parte de linguistas de outras instituições e do CIMI os quais davam preferência, sempre que possível, ao bilingüismo.

Instaura-se então a terceira fase, ou seja, a do ensino monolingüe, de novo na língua portuguesa, voltado para a instrumentalização das populações indígenas.

As dúvidas levantadas sobre a possível perda das línguas nativas, a experiência tem demonstrado o contrário.

Coexistindo com essas duas últimas fases, surge-nos o modelo, posto em prática por alguns P.Is e pelo Mobra; do ensino regional.

Assim, concluiu a linguista, quem menos tem investido na educação indígena é o Estado, já que os maiores investimentos partem do SUMMER.

As demais alternativas, regra geral, carecem de continuidade.

Por outro lado, ressaltou que se fala de alfabetização e quase nunca de educação.

Sugeriu, por fim, que a mudança de tal situação requer uma proposta de educação que "resgate o passado, permita a permanência de um modo de ser e ver o mundo e não apenas o

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

conhecimento do mundo do branco para nele se mexer; ir além da formação de monitores, para formar também lingüistas, an tropólogos se assim essas populações o desejarem.

Entende ser necessário tirar o problema da educação indígena da periferia, ampliar o debate, inclusive com o MEC, que se tem mantido afastado desta questão e não permitindo programas diferenciados.

Mas julga também que esse processo não pode ser uni lateral; cabe ao branco conhecer/reconhecer os direitos indí genas, incluindo a matéria nos cursos de 1º e 2º graus e nor mal.

CARLOS FREDERICO MARÉS

Atento às intervenções que surgerem mudanças na Política Indigenista, a nível da situação administrativa, de saúde, de educação e de terras, esclareceu que, o seu ver, qual quer mudança esbarra em dois pontos: a questão legal e a ques tão relacionada com a vontade política dos dirigentes.

No que respeita à primeira, julga que "o Estado não abdicará de exercer o papel que lhe atribui a constituição", no tocante à segunda, entende não ser absolutamente certo que a vontade política dos dirigentes é inovadora quanto a uma no va Política Indigenista, face às alianças existentes dentro da Frente Liberal.

Porém, tem como certo que há uma vontade política de mudança constitucional.

Assim, pressupõe que a próxima Constituinte é rele vante constitucionalmente para a Política Indigenista, no que se refere: 1) ao relacionamento do poder entre o Estado e as

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

nações indígenas, 2) na questão das terras.

Se entendidas como nações politicamente independentes, as populações indígenas não terão mais o reconhecimento de suas terras, mas de seus territórios.

Portanto, aberta a discussão da constituinte, ter-se-ia a possibilidade de ser dar a diretriz constitucional da Política Indigenista nas questões da terra e da tutela.

Presume que a nova constituição contenha " elementos de liberdade":

- 1) garantia de organização política de todo povo - neste sentido julga necessário que todos os segmentos que trabalham com a questão indígena apreendam a vontade dos índios para que esta se faça presente na carta constitucional;
- 2) liberdade de divulgação de idéias - para além da vontade indígena conhecida, julga importante o amplo debate e divulgação de idéias, para que se formule a vontade de cada um dos cidadãos e segmentos da sociedade.

Todavia, observou que enquanto não se instaura a constituinte, faz-se necessária a mudança de políticas, não bastando a mera modernização administrativa de Órgãos como a FUNAI.

Julga impossível "mudar" sem a extirpação da legislação inconstitucional em vigor, julga igualmente importante buscar-se o cumprimento da Lei 6 001 e de outras leis existentes.

DEPUTADO RANDOLFO BITTENCOURT

O expositor pois como questão fundamental e tentati

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

va de definir uma política indigenista que atente a pressupostos básicos: Por que? Para que? Para quem?

Disse ele que a questão indígena está ligada a uma questão maior da sociedade brasileira, relacionada politicamente com outros setores desta sociedade.

Tratando dessa articulação política, ao historiar a criação da Comissão do Índio, mencionou os entraves surgidos por força dos vários interesses contrários.

A seu ver, o tratamento dispensado à questão indígena insere-se no quadro maior da tensão do Estado à questão da pluralidade racial.

Por outro lado, entendendo a peculiaridade da questão indígena, julga indispensável a concessão de um tratamento também peculiar a nível de uma comissão no parlamento e não, como aventaram alguns, a sua inserção na comissão de Direitos Humanos.

Chamou também a atenção para o problema de infra-estrutura administrativa capaz de viabilizar a FUNAI, ou outra entidade que venha a incumbir-se do assunto, mas que esteja ligada ao poder executivo.

No seu entender a FUNAI conta com dois entraves: "o populismo", presente em administrações passadas, e a burocracia. Julga que esses fatores, que levam o Órgão à inoperância, não são circunstanciais, mas intencionais, concorrendo para a liberação de informações equivocadas e para uma formação distorcida dos vários segmentos da sociedade nacional.

A burocracia seria um instrumento, presente em outras instituições também, que serviria para esvaziar o Órgão dos desafios que lhes são postos, de cunhas de contestação e da possibilidade de ruptura ou o poder maior.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Finalizou acrescentando que a mudança política se conquistou através da mobilização de vastos segmentos sociais e em diversos níveis, razão porque sugeriu que as diretrizes políticas saídas do Simpósio deveriam ser secundadas por ampla mobilização.

PLENARIO II

Discutiu-se a questão da reforma político-administrativa da FUNAI, chegando alguns a preconizar mesmo a sua extinção. Sugeriu-se a prossecução das discussões em torno deste tema fundamental.

Outro ponto também de destaque foi a questão da organização e mobilização do movimento indígena, ratificando-se a idéia de buscar aliança com outros segmentos da sociedade civil, de forma a pressionar o Estado no sentido de estabelecer uma relação de diálogo com esses povos, além de garantir os seus direitos.

Foi também contemplada a questão, já antes presente em uma das exposições, de uma comissão específica para tratar dos assuntos indígenas na Câmara. Considerou-se que a sua vinculação à Comissão de Direitos Humanos, nada mais constituiria do que uma estratégia para diluir a questão e silenciar as sociedades indígenas.

Quanto às propostas a serem entregues ao candidato à Presidência, ressaltaram membros das entidades de apoio que essa entrega era também exigência, que havia uma aliança sim, mas que faziam questão de continuar ocupando espaços distintos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Painel III - "O Direito do Estado de Direito"

Coordenador: Júlio M.G. Gaiger - Advogado - ANAI

Expositores: Pedro Agostinho - Antropólogo - UFBA

Álvaro Reinaldo de Souza - Advogado - UPSC

Paulo Machado Guimarães - Advogado - CIMI

Ubriracy Brasil - UM

JULIO GAIGER

Iniciou a exposição situando o próprio significado do tema do painel para as populações indígenas, concluindo que, na perspectiva de um governo de transição, o "direito ao Estado de Direito" implicaria no direito de serem cumpridas as disposições legais para fazer cumprir os direitos indígenas".

Assim, o retorno à normalidade institucional se comunicaria à questão indígena através do compromisso de fazer valer as disposições legais a ela relativas.

Considerou-se ainda que, apesar das possíveis limitações do próximo governo a ser empossado, há uma perspectiva de que ele seja qualitativamente distinto de seu antecessor.

Neste sentido, o cumprimento de pontos mínimos, a exemplo dos mencionados, além de respaldar o referido governo, deveria ser a base sobre a qual deveria incidir a atenção das entidades de apoio e do movimento indígena de modo a evitar barganhas políticas. Daí julgar condição imprescindível saída do Simpósio de propostas que se constituam também em exigências.

Sobre a estrutura administrativa da FUNAI, comentou que os anos de autoritarismo também atingiram o Órgão, tornando

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

do-o igualmente autoritário e também iníquo.

Por outro lado, ao considerar a responsabilidade de algumas pessoas pela manutenção do Órgão nestas condições, sugeriu "uma revisão completa do seu quadro de pessoal".

Acontece, todavia, que esta responsabilidade não era um atributo generalizado, pois conhecia a existência de funcionários comprometidos com a causa indígena.

Assim, ressaltou que ao lado de uma análise política global, esse aspecto também deveria ser considerado, de modo que uma nova Política Indigenista encontre instrumentos indispensáveis a sua realização.

PEDRO AGOSTINHO

O expositor fez a leitura de longo e profícuo documento intitulado "Princípios Gerais Para uma Nova Política Indigenista" no qual foram objetos de consideração entre outros, os aspectos selecionados com a especificidade das nações indígenas, a terra, a economia, os projetos de desenvolvimento comunitário, a autonomia, e a representação e a assistência daquelas nações, além da aplicação da legislação em vigor e elaboração de novos diplomas legais.

Fêz menção também à situação dos indígenas do Nordeste, em particular, da Bahia.

Outrossim, apresentou as propostas que se seguem:

1. Estudo de reformulação da Política Indigenista e da posição do Órgão Tutor;
2. Criação de um centro de estudos sobre populações indígenas, (planos demográficos, lingüísticos e

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

culturais) ligado às Universidades, Museus e ou
tras instituições.

ÁLVARO REINALDO DE SOUZA

Após fazer breve menção ao contexto em que surgiram as discussões iniciais sobre o "Estado de Direito" passou à questão do Estado Democrático e as nações indígenas.

Situou como pressuposto do Estado Democrático o res
peito à plurinacionalidade.

Segundo o expositor não se admite que um Estado que se pressuponha democrático não reconheça a existência de várias nações indígenas diferenciadas e com direitos iguais aos bran
cos e, mais, direitos além dos direitos dos brancos por serem os índios os primeiros habitantes do país.

Chamou atenção para os Estados socialistas que também não conseguiram resolver a questão das nacionalidades.

Foram ainda objeto da exposição observações importan
tes sobre a questão da terra/território indígena.

Quanto à autodeterminação, disse considerar difícil tratá-la no atual contexto, mas ressaltou ser importante lutar desde já pela autonomia dos povos indígenas, de modo a conse
guir-se um estatuto diferenciado no foro da Assembléia Consti
tuinte.

Sublinhou ser necessário fazer cumprir a legislação em vigor e elaborar novos diplomas legais, visando a garantia
dos territórios indígenas, mas a partir do que pensam as pró
prias comunidades a respeito do problema.

No seu entender, o sucesso de tais iniciativas depen

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

derá da mobilização do movimento indígena e das entidades de apoio e do próprio poder político.

Assinalou que o próximo governo será um governo de transição com interesses conflitantes enormes, entendendo por isso que o resultado obtido, no que respeita às populações indígenas, serão condicionado pelo jogo de pressões das comunidades indígenas e do respaldo que lhes concederem as entidades de apoio.

Em relação aos decretos nºs 88.118 e 83.985, afirmou que eles atentam contra os direitos das comunidades indígenas.

Considerou a necessidade de fazer cumprir o Art. 198 da Constituição e a Lei nº 6 001, particularmente no que se refere às terras indígenas, acrescentando que, se a Constituição garante aos povos indígenas o usufruto permanente de suas terras, o Estado não pode interferir em hipótese alguma, enquanto perdurar esse usufruto, daí a inconstitucionalidade do decreto.

No que respeita ao Decreto nº 88.118, se por um lado a Lei nº 6 001 garante a demarcação pela FUNAI, o decreto violou-a, pois deu possibilidades a outros organismos que estão tratando da ocupação do interior do país de participação deste trabalho.

Fez várias críticas também às indenizações aos ocupantes de terras indígenas, contrariamente às disposições constitucionais.

Concluiu, por fim que se faz mister o reconhecimento das sociedades indígenas, a partir do auto-reconhecimento do Estado como pluriétnico e diferenciado.

Posicionou-se contra a mudança da atual legislação até que seja definida uma nova Política Indigenista. Mas julga

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

que, nesse intervalo de tempo, os decretos tidos como inconsti
tucionais devem ser revogados, e alguns artigos da Lei 6 001,
por serem contraditórios, devem ser prescritos. Isso tudo no
contexto de um Estado de Direito que prescreve a participação
dos povos indígenas e das entidades de apoio.

PAULO MACHADO GUIMARÃES

Começou por abordar a questão do Estado de Direito e
a legitimidade de quem exerce o poder, assinalando que, da ótica
dos povos indígenas, a suposta "legitimidade" do poder atual
não conta com o respaldo dos índios, que jamais participaram da
discussão e da elaboração de leis que lhes dizem respeito.

Ao cogitar da Redefinição das Relações entre o Estado
e os povos indígenas no próximo governo, ressaltou que julga
necessário o reconhecimento das nacionalidades indígenas.

Quanto à questão da "relativa incapacidade" do índio,
observou que ela afeta um pouco a organização política dos in
dígenas. A tutela, no entender do expositor, sempre pensada
como mecanismo de assistência, durante a década de 70 teria si
do usada como um substituto à vontade do índio. Essa "subver
são" teria alcançado o auge nessa época, sofrendo reversão com
o processo de redemocratização do país. Ainda assim, afirmou
ser inconcebível que indivíduos etnicamente diferenciados per
maneçam sob a tutela. Sugeriu, então, a revisão desses concei
tos, à luz do novo contexto político.

Entende que a tutela deva se constituir em " mecanis
mo de segurança e respeito", assegurando a manifestação dos ín
dios no relacionamento com o Estado.

Julga que as entidades de apoio devem provocar a
discussão junto aos povos indígenas, de modo a que eles se pro

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

nunciam sobre a relação pretendida com o Estado.

Salientou, em seguida, que a garantia da demarcação das terras indígenas e a sua participação neste trabalho são questões essenciais.

Outro ponto ressaltado foi o da reforma agrária: "diz-se que não se faz reforma agrária em terra indígena", mas também não se discute como ela se articulará com a questão das terras indígenas.

Disse ainda acreditar na necessidade de uma Assembleia Nacional Constituinte, mas, por saber que o poder de decisão estará nas mãos dos parlamentares-brancos, julga imprescindível o pronunciamento dos povos indígenas. Acrescentou que quem definirá o grau de intervenção desses povos serão suas próprias alianças políticas com outros segmentos da sociedade nacional.

Porém, considera que, no período de transição, até que se chegue à Assembleia, há necessidade de garantir direitos mínimos. No que concerne aos povos indígenas, essa garantia deverá vir através da revogação dos diplomas inconstitucionais e do expurgo de artigos ambíguos do Estatuto do Índio. Deverá ser garantida também a liberdade de discussão e organização, a partir do que entende passará o governo a alterar a sua reação com as sociedades indígenas, até então caracterizadas pe la subordinação.

A entrega às sociedades indígenas de mecanismo que proporcione a discussão de seus problemas com total liberdade e isenção, constituir-se-á no meio capaz de viabilizar sua intervenção.

Mas, acrescentou o expositor, somente através da mo

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

bilização dos indígenas e do povo, aqueles terão condições de ver respeitadas as suas vontades.

Concluiu que o Simpósio teria por finalidade encaminhar propostas relativas à efetiva aplicação da legislação em vigor, à demarcação das terras indígenas com a participação dos interessados, a uma nova definição das relações entre o Estado e os índios em que estes deixariam de figurar como tutela dos além de preparar o campo para a manifestação dos interesses das sociedades indígenas, por elas próprias.

UBIRACY BRASIL

Comentou que, em função de o Estado não reconhecer a nacionalidade dos povos indígenas, somente o Deputado Mário Juruna tem condições de manifestar-se como representante daqueles povos.

Disse esperar que, com a mudança de governo, sejam respeitadas as organizações indígenas de modo a terem os índios direito a representação, uma vez que são eles que realmente sabem de suas dificuldades e problemas. Passou, então, a comentar as questões da tutela e a "incapacidade" dos índios, o desrespeito aos territórios indígenas, a dizimação de etnias e a demarcação das terras levadas a efeito pela FUNAI.

Por fim, concluiu ser necessário pressionar a FUNAI para a transformação do processo de legalização das terras indígenas, afirmando ainda que urge fazer valer os direitos dos índios, hoje massacrados, "porque a FUNAI não tem poder" para tal. A seu ver, há necessidade de um Órgão "que tenha poder para fazer valer os direitos indígenas".

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAIPLENÁRIO III

Discutiu-se novamente o problema da autodeterminação e representatividade dos povos indígenas, sugerindo-se, a certa altura, que seja estabelecida uma forma diferenciada de eleição dos representantes indígenas para cadeiras do Congresso a elas previamente destinadas. Foi também abordada a redefinição político-administrativa da FUNAI.

Foram feitas denúncias e reivindicações por parte de alguns índios Terena, Gavião e Apurinã que se encontravam presentes.

Painel IV - "As Sociedades Indígenas e o Desenvolvimento Econômico".

Coordenador: Cristóvam Buarque - Economista - UnB

Expositores: Betty Mindlin - Antropóloga - FIEPE/USP

Luis Versani - Geólogo - Coordenação Nacional dos Geólogos.

Dep. Ronan Tito - Secretário do Trabalho de M.G.

Lux Vidal - Antropóloga - USP

Paulo Boróro - UNI

BETTY MINDLIN

Ao tratar do tema, optou por fazer um balanço sucinto de um programa de "desenvolvimento econômico" que vem afetando várias sociedades indígenas - o Polonoroeste.

Começou por mostrar que esse programa, direcionado na sua maior parte à pavimentação da BR-364, além de comportar outros pequenos projetos, surgiu para desafogar a tensão no país, facilitando aos destituídos o acesso à terra.

Em razão disso, calcula-se que hoje, em Rondônia

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

um dos Estados atingidos pelo Polonoroeste, existam aproximadamente 150 mil migrantes, dos quais o INCRA só conseguiu assentar 4 mil famílias por ano. A perspectiva para o próximo ano é de que não haja diminuição na afluência de migrantes, nem aumento do número de assentamentos.

Por outro lado, a BR-364 tem facilitado em muito a iniciativa empresarial, sendo de tal monta a devastação processada por empresas e até por colonos, que se chega a estimar não haja, em 1985, mais árvores naquele Estado.

Por seu turno, segundo a expositora, a população indígena desse Estado, juntamente com a dos indígenas de Mato Grosso, totaliza 10.000 pessoas aproximadamente e, apesar, de não ser numericamente expressiva, é bastante densa culturalmente.

Afirmou que esses índios têm vivido uma situação catastrófica nos últimos anos, agravada pelo fato de mais da metade das áreas estarem invadidas e três quartos delas não terem garantias legais de demarcação, embora existam recursos financeiros para a proteção dos indígenas.

No seu entender essa situação assume tal dramaticidade em virtude de dois aspectos embutidos no programa em pauta:

1º pressão dos muitos desempregados sobre as terras indígenas;

2º expansão empresarial do Centro-Oeste.

Passou então a citar algumas sociedades indígenas, cujas áreas estão sendo diretamente atingidas pelo POLONOROESTE: Gavião e Arara, onde a pressão tende a aumentar com a che

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

gada de mais migrantes; Meken, que já vivia em regime de trabalho de semi-escravidão para seringueiros, e de onde duas ou três empresas madeireiras retiram cerca de 50 caminhões de madeira diariamente, além dos índios Parque do Aripuanã, também afetados por invasões, retirada de madeiras e garimpeiros. Mencionou ainda o problema resultante da presença de garimpos entre os Uru - Eu - Wau - Wau e Nambikwara.

Esclareceu que em todos os limites dos projetos de colonização há retirada de madeiras, acrescentando que o próprio Estado contribui para que ocorram invasões em terras indígenas, uma vez que não há coordenação entre os trabalhos dos vários Órgãos envolvidos naqueles projetos, o que contribuiria grandemente para resguardar os direitos desses povos indígenas.

Deu como exemplo a abertura da BR-429, que corta o sul de Rondônia e cujos trabalhos não foram antecidos por planejamento envolvendo os vários Órgãos que tem jurisdição na região. À estrada segue-se o projeto do INCRA "Bom Princípio" mas o próprio INCRA, aqui e em outras regiões, não consegue controlar as invasões em suas áreas de colonização.

Em síntese, às estradas, seguem-se invasões, que terminam por incidir em terras indígenas.

Disse também que o INCRA funciona melhor do que a FUNAI, no que respeita as suas atribuições específicas, julgando necessário que o Órgão Protecionista se antecipe ao INCRA, conhecendo as áreas de colonização e sua possível incidência nas terras indígenas.

Finalizou comentando que, em sua exposição, mostrou o tipo de pressão exercida sobre a FUNAI, daí considerar necessário ser o Órgão Tutor forte politicamente, para resistir.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

No seu entender, o problema não é apenas administrativo, mas, sobretudo, político, razão porque questionou como ficaria e onde seria inserida a FUNAI no próximo governo.

Não tem dúvida, todavia, que a questão indígena deve ser incorporada ao Congresso e aos discursos político - partidários.

RONAN TITO

Iniciou a exposição esclarecendo que, ao assumir a Secretaria do Trabalho, na gestão de Tancredo Neves, encontrou problemas horrendo envolvendo os povos indígenas do Estado de Minas, tendo igualmente verificado que a questão indígena estava "solta", não havia diretrizes para o seu equacionamento a nível do governo estadual.

Descreveu então minuciosamente o tratamento dispersado ao problema dos Krenak e de outros grupos que se deparavam.

Disse que, do ponto de vista político, o país se encontra em uma encruzilhada existindo agudos problemas a serem postos à Assembléia Nacional Constituinte, mas problemas há que não podem esperar pela convocação dessa Assembléia.

Assim, ao lado da solução das questões que se revestem de urgência, sugere a formulação de uma proposta mais abrangente com relação à questão indígena no seu lado.

MÁRCIO SANTILHO

Para o expositor a mudança da Política Indigenista deverá ser antecedida pela transformação da própria política de desenvolvimento, que se deverá orientar segundo os interesses várias camadas da população nela implicadas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Quanto à posição política a ser assumida em relação à questão indígena, entenda que ela dependerá da vontade política dos Órgãos e instituições interessados, julgando necessário que poder público, partidos políticos e FUNAI se debrucem sobre a problemática e resolvam-na, sob pena de virem a sofrer pressões de interesses antagônicos.

No seu entender, o primeiro passo a ser dado diz respeito à mudança da vinculação administrativa da FUNAI, simultaneamente com a preocupação de conjugar os esforços de outros Órgãos para resolução dos problemas afetos à questão.

Considera que a proposta de vincular a FUNAI à Presidência, apesar de revelar uma vontade política de resolver problemas e conflitos, merece ser discutida.

Nesse sentido, entende ser necessário criarem-se alicerces no Plano de Metas para os quatro próximos anos de governo. Uma política de um governo efêmero terá que revelar sua intenção em reverter o quadro da Política Indigenista, a começar pela alocação de recursos humanos e financeiros.

Considera ser da maior importância a criação de mecanismos para institucionalizar a abertura da FUNAI às lideranças indígenas e às entidades de apoio, assegurando sua participação em todos os programas.

No que concerne ao legislativo e ao judiciário, é de opinião que esses poderes precisam ter seus papéis redefinidos quanto à questão indígena, de sorte que a Política Indigenista encontre também aí sua expressão. Com atribuições maiores, caberia àqueles poderes, entre outros, o controle e a fiscalização da Política Indigenista.

Ao nível das entidades de apoio, tem por suposto ser

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

vital a manutenção e o reforço da unidade e a articulação de todas elas entre si. Sem prejuízo das atribuições de denúncia, alerta e pressão, as entidades deveriam começar a formular alternativas e projetos de leis, e a empreender a fiscalização das leis, de modo a não se manterem a reboque dos acontecimentos visando salvar ou resgatar " o que sobrou de nações indígenas em vias de extinção".

Assim, é mister que haja uma articulação tal, que assegure a Reversão do quadro da Política Indigenista e a sua estabilidade.

Outrossim, tem como princípio fundamental que a questão indígena ocupe papel de destaque na revisão das políticas de desenvolvimento. Deu como exemplo as ocorrências envolvendo as atividades de mineração em Roraima. Do seu ponto de vista, se não houver uma revisão da política de desenvolvimento, tornar-se-á difícil resguardar os direitos dos povos indígenas da região.

MARIO JURUNA

Seu discurso foi quase totalmente circunscrito a questão do encaminhamento de documentos ao candidato do PMDB pelas entidades de apoio.

A seu ver, a Comissão do Índio deve centralizar dados os documentos e denúncias, sobretudo, porque, tendo um deputado índio, e a ela que as questões relacionadas com as populações indígenas devem ser encaminhadas. O contrário, resulta, no seu entender, "em falta de reconhecimento da Comissão do Índio".

Além disso, comentar estar interessado em conhecer e acompanhar o trabalho das entidades de apoio.

PAULO BÓRORO

Afirmou que as lideranças indígenas estão promovendo ampla discussão, mantendo-se muito atentos ao "novo Estado que vai Surgir".

Entende "que está chegando a hora de o povo e as lideranças indígenas se conscientizarem dos problemas surgidos ao longo dos anos"... Se unidos para enfrentar a luta, não se rão vencidos".

Passou então a denunciar o governo de Mato Grosso, que teria recebido, por ocasião da abertura da BR-070, quantia a ser repassada para os índios das Reservas de Jarudore e Tandarimna a título de indenização quantia essa que nunca chegaram a receber.

Assim, ressaltou, esses e outros exemplos "não permitem que os índios procurem resolver seus problemas junto aos governos de forma harmônica".

Por fim, conclui ser muito importante a participação dos índios nos simpósios, assembléias e eventos semelhantes.

CRISTOVÃO BUARQUE

O expositor foi breve, começando por considerar que, na convivência dos segmentos da sociedade brasileira com os povos indígenas, "não 'e somente necessário respeitá-los, mas com eles aprender".

A seu ver, existe um certo desprezo dos não-índios em relação aos índios, desprezo este semelhante ao existente entre sulistas e nordestinos, entendendo ser resultante de um padrão que se estabeleceu.

Todavia, reconhece haver certa diferença num e noutro,

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

caso, por terem os índios uma outra maneira de ser e ver.

Com relação à nova administração do país, julga que também esta deverá aprender com os índios a sentir-se orgulhosa de concepções próprias em vez de buscar inspirar-se em modelos alienígenas.

Quanto à Política Indigenista com relação ao próximo governo, entende ser essencial a elaboração de um documento a partir do Simpósio. Num outro nível, tem em esta que, assegura das e demarcadas as terras indígenas, fez-se necessários deixar que os próprios índios escolham seu destino, sem intromisões dos não-índios.

LUX VIDAL

A expositora começou por afirmar reconhecer a importância do discurso do deputado Mario Juruna que, em última instância, estava "querendo-se manter informado sobre o que se faz em termos de Política Indigenista". Ele, como outros índios, não admite mais uma Política exclusivista, importando-lhes sobretudo do saber "quem faz" e "o que fez" naquele âmbito.

Julga, então, que a discussão da Política Indigenista e dos Programas com ela relacionados devem passar pelo Congresso Nacional e pelas lideranças indígenas.

Neste particular, relembrou a existência de um projeto do deputado Dante de Oliveira que preconiza a passagem pelo Congresso de programas afetos às áreas indígenas.

Passou então a situar a questão dos povos indígenas e os projetos de desenvolvimento.

Declarando que o "desenvolvimento" é um direito humano", considerar, todavia, necessário discutir antes "para quê

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

e de quem" seria tal desenvolvimento.

Mencionando as repercussões do Projeto Ferro-Karajás entre os índios Parakanã e Gavião de Mãe Maria, observou, uma vez mais, que projetos dessa natureza não podem ser aceitos, sem que passem antes por uma ampla discussão no Congresso, onde deverão ser encontradas alternativas à destruição dos territórios indígenas.

Ainda com relação ao Projeto Ferro-Carajás, considerou que o Brasil teve que consentir na aplicação de normas ecológicas para a proteção de populações indias e não-índias, em razão do que veio a ser firmado um convênio entre a FUNAI e a CVRD.

Contudo, o programa apresentado pela FUNAI à CVRD mostrou-se tão "esdrúxulo", que esta companhia, pressionada pela opinião pública, não aceitou-o, contratando assessores próprios.

Em relação a esse fato, disse que tais ocorrências não se podem repetir. Não se admite que um programa de trabalho surja, quando os territórios já estejam sendo atingidos pelos projetos de desenvolvimento. Não se pode deixar destruir, para então iniciar o trabalho.

A seu ver, urge inverter esse processo, "não às escondidas", mas com amplo conhecimento e discussão da opinião pública.

Relatando fatos recentes, denunciou a negativa do Órgão Tutelar em receber assessoramento de técnicos alheios ao seu quadro.

Concluiu, comentando o Projeto do Deputado Mario Juru na que trata da Reformulação da FUNAI, dizendo ser esta uma das

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

coisas mais urgentes a fazer-se.

PLENÁRIO IV

Não houve debate.

Brasília, 13 de dezembro de 1984

p/ M. Aparecida da C. Pereira
Amora Daloni Pereira da Silva
Socióloga

AESP/IDPS/lcl

PROPOSTA PARA UMA NOVA POLÍTICA INDIGENISTA

Introdução

A questão indígena não tem sido levada a sério no contexto dos projetos governamentais. A fala tímida e reticente da Funai, órgão subordinado ao autoritarismo tecnocrático, não logra ser ouvida nos gabinetes de planejamento e execução das políticas de Estado, a não ser quando a proposta é submeter a política indigenista aos ditames do desenvolvimentismo entreguista.

Apesar das disposições constitucionais em contrário, o setor oficial não tem cuidado de impedir a flagrante intrusão das terras indígenas por empresas e particulares. A tal ponto chega o desrespeito pelos direitos destas populações, que nenhum território cortado por estrada, represa, linha de transmissão ou ferrovia mereceu do governo decreto especial de intervenção como determinam a lei e as normas internacionais referendadas pelo Estado brasileiro. Nações Indígenas vêem seu território submergir ou ser dividido por rodovias quando soluções técnicas desviando rumos e rotas poderiam evitar tais violências.

A violação dos direitos é tanta e tão clara que organismos internacionais têm exigido um mínimo de atenção ao problema indígena para concretizar financiamentos.

Além destes exemplos de espoliação diretamente patrocinada pelos poderes públicos, lembre-se também as situações em que a posse indígena é turbada com a omissão conivente da administração oficial. É o caso das áreas intrusadas tituladas em nome de terceiros ou arrendadas, de forma a cercear quase total ou completamente o seu uso pelas populações índias.

Mas, no que respeita à espoliação com respaldo e estímulo governamentais, destaca-se o esbulho propiciado pela abertura das áreas indígenas à exploração mineral, ao que se deve acrescentar o abandono das comunidades com relação à assistência que lhes é devida nos setores da saúde e da educação.

Esta situação envergonha a nacionalidade e exige alterações estruturais nas diretrizes da política indigenista. A mudança esperada tem como fundamento o respeito aos povos índios, tanto os que se encontram isolados e arredios, por isto necessitados de especial atenção, como os que podem expressar sua vontade e necessitam ser ouvidos em cada projeto que interfira em sua existência coletiva e no seu futuro como povo.

Os povos indígenas têm consciência de suas necessidades frente ao Estado e à sociedade civil. Esperam do novo governo a tomada de medidas imediatas que desde já levem ao cumprimento da legislação em vigor e tornem a ação do Estado eficaz, coerente e adequada

dos interesses indígenas.

Além da demarcação das terras, é de prioridade máxima rees-
tabelecer o império da lei nas áreas onde esta é abertamente trans-
gredida por invasões e agressões diretas à integridade física e ao
patrimônio material das comunidades indígenas e de cada um dos seus
membros.

Por fim e a médio prazo é imprescindível que a preocupação
com a nova política indigenista se estenda aos estudos e ao trabalho
legislativo pertinente à redação de uma nova Constituição.

Este documento é produto do Simpósio "Índios e Estado" e
deverá ser discutido nas comunidades indígenas.

Diretrizes Gerais

Não é mais possível negar hoje a importância política da questão indígena no Brasil, uma vez que ela coloca em cheque a própria capacidade de o Estado dar conta da realidade pluriétnica da Nação Brasileira.

A história do nosso indigenismo tem sido pautada por uma política integracionista que delega ao Estado a tarefa de tutelar os povos indígenas com o fim último de erradicar-lhes especificidades sociais e culturais. Como estas especificidades são inerentes à própria existência das Sociedades Índias, as contradições criadas pelas discrepâncias entre a política oficial e a realidade concretamente vivida têm gerado distorções de tal ordem que vêm pondo em risco a própria sobrevivência destes povos.

Para que se possa adequar satisfatoriamente a política indigenista oficial a esta realidade algumas diretrizes devem ser seguidas:

1. O reconhecimento de direito da pluralidade étnica que existe de facto. Cumpre respeitar as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas do Brasil, coadunando uma política de ação às necessidades de cada etnia, observando o seu direito de expressão e autodeterminação.
2. A criação de mecanismos de representação capazes de garantir a comunicação direta entre os povos indígenas e o Estado brasileiro. A falta de canais legítimos de reivindicação indígena junto às instâncias estatais têm sido responsável por contínuos conflitos entre índios e não-índios, tanto a nível local como a nível nacional. É urgente, portanto, criarem-se mecanismos que permitam aos representantes indígenas veicular suas demandas sem a intermediação de instâncias que não representem os legítimos interesses dos índios. Para que os anseios dos povos indígenas sejam ouvidos, é premente abrirem-se espaços apropriados para sua expressão.
3. A observância da legislação em vigor, tanto nacional quanto internacional, em tudo em que ela respeite os interesses dos povos indígenas (Lei 6.001, Art. Constitucional 198, Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho).
4. O respeito aos interesses indígenas a nível de políticas estatais para que estes tenham peso equivalente aos interesses do desenvolvimento nacional.

Linhas Programáticas

O Órgão Indigenista

- I.1 Redefinir político-administrativamente a agência indigenista do Estado, vinculando-a diretamente à Presidência da República.
- I.2 Estruturar a agência indigenista a partir de formas modernas e funcionais que assegurem um caráter colegiado e democrático de direção.
- I.3 Revisar todos os convênios, contratos e similares firmados pelo órgão de tutela, denunciando os que forem lesivos aos Povos Indígenas.
- I.4 Observar e garantir a prática de consultas às comunidades indígenas, entidades indígenas, instituições indigenistas e científicas na definição de políticas, programas e projetos de intervenção indigenista de qualquer natureza.
- I.5 Reconhecer, imediata e cabalmente, a capacidade processual das comunidades indígenas, para que, mesmo independentemente da iniciativa oficial, possam defender em juízo, sempre que necessário, seus direitos e interesses.
- I.6 Promover uma política de recursos humanos em que a seleção de pessoal e formação de novos quadros obedeça a critérios técnicos e de compromisso com a questão indígena.

II. Demarcação e Proteção dos Territórios Indígenas

- II.1 Demarcar e garantir todas as áreas indígenas (cf. art. 65 da Lei nº 6.001/73).
- II.2 Redemarcar as áreas em que os atuais limites não observaram o território tradicionalmente ocupado pelos índios (cf. art. 23 da Lei nº 6.001/73).
- II.3 Desintrusar as áreas indígenas invadidas, recorrendo a processos que previnam tensão e desarmonia social (art. 18 da Lei nº 6.001/73 e § 1º do art. 198 da Constituição Federal).

II.4 Extinguir todos os arrendamentos e similares, sobre terras indígenas (idem, idem).

II.5 Promover em todas as áreas indígenas a preservação ambiental de recursos naturais de solo e subsolo, sem restringir o usufruto indígena, e promover a recuperação ecológica das áreas indígenas devastadas, quando a comunidade o quiser.

II.6 Redefinir a sistemática de reconhecimento e demarcação das terras indígenas, em consonância com os princípios anteriormente definidos, bem como assegurar supremacia à agência indigenista no processamento das demarcações, que deverão ocorrer de forma desburocratizada.

II.7 Decretar a criação do Parque Indígena Yanomami, como medida inicial para salvaguardar a maior população indígena praticamente sem contato nas Américas.

II.8 Revogar as disposições legais incompatíveis com os princípios acima relativos à terra, especialmente os Decretos nºs 88.118/83 e 88.985/83, e Exposições de Motivos Interministeriais nºs 062 e 088.

III. Saúde

III.1 Estruturar um serviço de Medicina Indigenista, na agência oficial, dotando-o de recursos humanos e materiais que possibilitem efetiva atuação curativa e preventiva, observando a prática de planejamentos a curto, médio e longo prazo, a partir do diagnóstico realizado, respeitando-se sempre a especificidade de cada situação de saúde das comunidades indígenas.

III.2 Respeitar e valorizar os sistemas de saúde próprios de cada povo indígena.

IV. Educação

IV.1 Adotar uma concepção de educação que assegure uma relação harmônica entre as matrizes culturais e os processos educativos de cada povo indígena, respeitando-se os seus anseios de obtenção de novos conhecimentos.

IV.2 Garantir um espaço institucional de discussão das questões

educação indígena no debate para a definição da nova política educacional do país.

13. Promover, em caráter de urgência, uma avaliação da situação educacional nos índios indígenas.

14. Pensar as práticas educativas pela valorização das línguas dos povos indígenas, estimulando a criação de quadros de especialistas nacionais e o desenvolvimento de metodologias de trabalho a partir de um enfoque multidisciplinar.

15. Implantar uma estrutura de pesquisa linguística e educacional que permita ao país tornar-se definitivamente autônomo de modelos importados, os quais objetivam a conversão religiosa indígena, visando a ruptura do seu núcleo cultural.

V. Relação Povos Indígenas - Sociedade Nacional

V.1 Promover uma campanha nacional de esclarecimento da sociedade civil quanto à realidade indígena do país, visando sobretudo os focos regionais cuja resistência conduz a procedimentos preconceituosos e discriminatórios.

V.2 Buscar mecanismos apropriados para que os povos indígenas se possam representar na reordenação político-constitucional do país, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

VI. Questão Indígena e Relações Exteriores

VI.1 Assegurar o direito de saída ao exterior de representantes indígenas que necessitem deixar o país para reuniões de seu interesse.

VI.2 Enviar especialistas e representantes indígenas às reuniões inter-governamentais que tratem de questões de minorias étnicas ou de assuntos que afetem os seus interesses.